

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, TRABALHO E INOVAÇÃO**  
**EM MEDICINA – PPG-ETIM**

Av. Dr. Carlindo de Souza Dantas, 540, Centro. CEP: 59300-000 - Caicó-RN - Telefone: (84) 3342-2337

E-mail:ppgetim@emcm.ufrn.com Site: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10129>

**EDITAL Nº 002 / 2023 – PPG-ETIM / UFRN**

*Retificado em 11.07.2023*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina – PPG-ETIM da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, torna público, pelo presente Edital, o **Processo de Credenciamento para atuação como Docente Permanente no Programa de Pós-Graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina (PPG-ETIM)**.

**1. DA FINALIDADE**

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios e realizar o processo de **Credenciamento docente** para atuação no PPG-ETIM para os anos 2023, 2024 e 2025 para atuação na linha de pesquisa **Responsabilidade Social na Formação em Saúde**.
- 1.2. Os docentes credenciados estarão aptos a participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidos pelo PPG-ETIM no período supracitado.
- 1.3. O credenciamento docente será realizado exclusivamente por meio deste edital, respeitados os prazos e critérios.
- 1.4. A seleção de professores tomará por base os critérios Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento do Ensino Superior, em consideração os critérios definidos no Documento da Área de Ensino e na Ficha de avaliação da área de Ensino, disponível no link abaixo:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de->

- 1.5. Os limites e valores estabelecidos neste edital, levarão em conta os critérios e indicadores da Ficha de avaliação e documento norteador APCN na área do Ensino, além de critérios internos que busquem atender as especificidades do programa.
- 1.6. O processo de credenciamento docente a que se refere este edital terá validade até setembro de 2023.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Poderão ser credenciados até 8 docentes para comporem o corpo docente permanente do PPG-ETIM.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever docentes com vínculo efetivo com a UFRN, com título de doutor válido e que cumpram os pré-requisitos para docente permanente ou colaborador descritos na portaria da CAPES nº. 81, de 02 de junho de 2016.
- 3.2. **Poderão se inscrever pesquisadores externos vinculados à outra IES que apresentem carta de anuência da instituição (anexo II), os quais poderão compor no máximo até 30% do quadro docente desse quadro e devem ser cedidos formalmente pela instituição de origem, conforme regulamentação vigente, com documentação de cessão anexada na proposta, assinada pelo chefe da unidade acadêmica/gestora ou equivalente.**
- 3.3. Docente que se encontre afastado para realização de estágio Pós-Doutoral ou treinamento em outras IES poderá se inscrever, desde que o período de afastamento seja de, no máximo, 1 (um) ano e que se comprometa a exercer as obrigações docentes descritas no artigo 9.
- 3.4. As inscrições deverão ser feitas no período de **10 de julho de 2023 a 14 de agosto de 2023**.
- 3.5. Para efetuar a inscrição, o docente deverá **enviar via eletrônica (e-mail: ppgetim@emcm.ufrn.br) a “Proposta de Credenciamento Docente” (Anexo I) e plano de trabalho (Anexo III)**. O docente deverá digitalizar o documento e enviá-lo em arquivo no formato PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento), anexados em um único e-mail, que deverá conter como assunto do e-mail: “Credenciamento 2023–2025 - Nome do Docente”.

Ex.: Credenciamento 2023-2025 – Nome do Professor

- 3.6. Após o recebimento do e-mail, o programa terá até 48h para confirmar o recebimento do e-mail.

**Obs<sub>1</sub>.**: A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

**Obs<sub>2</sub>.**: Caso o docente não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPG-ETIM através do e-mail: [ppgetim@emcm.ufrn.br](mailto:ppgetim@emcm.ufrn.br)

- 3.7. O Docente se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. A homologação das inscrições ocorrerá até 16 de agosto de 2023, na página eletrônica do Programa, no endereço: [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=10129](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=10129).
- 4.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições até o dia 17 de agosto de 2023, via eletrônica ([ppgetim@emcm.ufrn.br](mailto:ppgetim@emcm.ufrn.br)).
- 4.3. A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia 18 de agosto de 2023, na página eletrônica do Programa, no endereço: [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=10129](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=10129).
- 4.4. A inscrição dos docentes não implica em seu credenciamento. Sua classificação dependerá dos critérios gerais de credenciamento.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PERMANENTES**

- 5.1. Poderão ser credenciados como professores permanentes do PPG-ETIM os docentes que submeterem planos de trabalho que atenderem aos critérios dispostos nas seguintes dimensões: Apresentação, atividades de pesquisa, projetos estruturantes, orientações, disciplinas ministradas, resultados esperados, produção científica e técnica relevante, metas em relação à produção científica, articulação (**ANEXO III**). **A ausência de preenchimento de algum item do anexo III acarretará na eliminação do candidato(a).**

**5.1.1.** A Produção científica deverá ser compatível com a de um Programa de Conceito 3 da CAPES, na Área de Ensino, nos últimos anos (2018 até a presente data).

**5.1.1.1.** Para efeito de contabilização da produção científica, será levada em consideração os critérios definidos no Documento da Área de Ensino, na Ficha de avaliação da área de Ensino e na descrição de produtos, disponíveis nos links abaixo:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/ensino>

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>.

**5.1.2.** Serão pontuados na avaliação os artigos publicados ou aceitos até a data de publicação do presente edital, assim como os livros e capítulos de livros publicados com ISBN e produção técnica-tecnológica.

**5.1.3.** O candidato a docente do PPG-ETIM deverá ter experiência na orientação de, no mínimo, alunos de iniciação científica ou de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato-senso.

**5.1.4.** O candidato a docente do PPG-ETIM deverá se encontrar inserido em algum grupo de pesquisa cadastrado na sua instituição de origem e certificado pelo CNPq.

**5.1.5.** Em caso de inscrição de mais docentes que atendam aos critérios acima, serão selecionados os que atingirem a maior pontuação, somadas a produção científica e a experiência de orientação (Quadros 1 e 2).

**5.1.6.** Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, adotando-se a ordem de prioridade:

- I. Pontuação obtida com a publicação de artigos em periódicos dos estratos B3 ou superiores.
- II. Pontuação obtida com todas as produções científicas informadas.
- III. Pontuação obtida em orientações de trabalhos.

**Quadro 1** - Pontuação atribuída a cada tipo de produção.

<b>PONTUAÇÃO DOS PERIÓDICOS</b>	
<b>ESTRATOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A1	100
A2	85
A3	75
A4	60
B1	50
B2	35
B3	25
B4	10
C	0
<b>PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA-TECNOLÓGICA</b>	
<b>ESTRATOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
T1	200
T2	150
T3	100
T4	50

T5		10
TNC		0
<b>PONTUAÇÃO DOS LIVROS E CAPÍTULOS</b>		
<b>LIVRO INTEGRAL</b>		<b>CAPÍTULOS</b>
L1	200	100
L2	160	80
L3	120	60
L4	80	40
L5	40	20
LNC	0	0

**Quadro 2** - Pontuação atribuída a cada tipo de orientação

<b>Tipo de Orientação</b>	<b>Pontuação por Orientação</b>
TCC/Monografia/Iniciação Científica/TCR (Máximo 10 orientações)	1 ponto
Co-Orientação de Mestrado (Máximo 10 co-orientações)	2 Pontos
Orientação de Mestrado	5 Pontos

Co-Orientação de Doutorado (Máximo 5 co-orientações)	7 Pontos
Orientação de Doutorado	10 Pontos
Supervisão de Pós-Doutorado	8 Pontos

## 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**6.1.** Após a homologação das inscrições, os documentos referentes a cada candidato a docente serão enviados a comissão (PORTARIA Nº 15/2022 - EMCM/RN), composta pela coordenação do PPG-ETIM e por docentes do programa, que ficarão responsáveis por:

- a) Avaliar se os critérios mínimos dispostos no anexo III foram cumpridos;
- b) Contabilizar a pontuação de produção científica e experiência de orientação do candidato;
- c) Enviar relatório para a coordenação do Programa com a lista de professores inscritos e o resultado da sua avaliação.

**6.2.** A Comissão de Seleção atribuirá nota 10 (dez) ao currículo do(a) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos(às) demais candidatos(as) diretamente proporcionais à da melhor pontuação do currículo, com até uma casa decimal, desde que atenda aos critérios mínimos estabelecidos no edital.

**6.3.** A Comissão de Seleção atribuirá nota 10 (dez) ao plano de trabalho (anexo III) que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos(às) demais candidatos(as) diretamente proporcionais à da melhor pontuação, com até uma casa decimal.

**6.5.** Será divulgada o resultado Final com a aprovação dos candidatos em ordem decrescente segundo a sua classificação de acordo com a média final (MF) obtida por cada candidato. A MF será informada com uma casa decimal e obtida pelo seguinte cálculo:

$$MF = (N1 + N2)/2$$

em que:

N1 (nota 1): nota da pontuação do currículo (0 a 10,0 pontos);

N2 (nota 2): plano de trabalho docente (0 a 10,0 pontos);

## 7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado final será homologado pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina e encaminhado à Pró-reitoria de Pós-graduação da UFRN.
- 7.2. Os casos omissos serão discutidos e avaliados pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina
- 7.3. O resultado do processo de credenciamento será divulgado até o dia **23 de agosto 2023**.
- 7.4. Poderão ser apresentados recursos ao resultado até **24.08.23**.
- 8.5. O resultado final ocorrerá até o dia **25.08.2023**.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOCENTES**

- 9.1. Os docentes selecionados para comporem o quadro de professores do PPG-ETIM deverão assinar termo, onde se comprometerão a:
- a) Ministrar pelo menos 30 horas aulas anuais em disciplinas obrigatórias ou optativas do programa;
  - b) Anualmente Disponibilizar vagas para a orientação de alunos;
  - c) Realizar acompanhamento regular dos alunos sob sua orientação;
  - d) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos e obrigações dos seus orientandos e comunicar ao colegiado quando ocorrer problema que fuja de sua capacidade ou competência de resolução;
  - e) Participar (presencial ou virtualmente) das reuniões do colegiado do curso. Em caso de ausência, apresentar justificativa;
  - f) Propor/colaborar com a elaboração de propostas e/ou organização de eventos científicos/cursos a serem ofertados pelo PPGETIM;
  - g) Em caso de docente permanente, garantir dedicação mínima de 10 horas semanais às atividades do curso.
  - h) Dirimir qualquer dúvida relacionada com os conteúdos do material didático do curso;
  - i) Revisar, comentar e aprovar os trabalhos realizados;
  - j) Orientar o aluno na organização de seu plano de estudos, bem como assisti-lo em sua formação;
  - k) Dar assistência ao aluno no desenvolvimento de seu trabalho de conclusão.

## 10. DO CALENDÁRIO

Período de inscrição	10 de julho de 2023 a 14 de agosto de 2023
Resultado parcial das inscrições homologadas	Até o dia 16 de agosto de 2023
Recursos ao indeferimento das inscrições	Até o dia 17 de agosto de 2023
Homologação final das inscrições	Até o dia 18 de agosto de 2023
Resultado do processo de credenciamento	Até o dia 23 de agosto de 2023
Recursos ao resultado do processo	Até o dia 24 de agosto de 2023
Resultado final do processo	Até o dia 25 de agosto de 2023

Caicó, 07 de julho de 2023.

***Prof. Dr. Eudes Euler de Souza Lucena***

Coordenador do PPG-ETIM/UFRN

***Prof. Dr. Marcelo Viana da Costa***

Vice coordenador do PPG-ETIM/UFRN

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPG-ETIM**

<b>Identificação</b>		
Nome		
Endereço:		
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:
Instituição:	Departamento:	
Matrícula:	Título de Doutorado em:	
<b>Link para Currículo Lattes:</b>		
<b>Inserção no Programa de PPG-ETIM</b>		
Linha de Pesquisa: ( <input type="checkbox"/> ) <b>Responsabilidade Social na Formação em Saúde</b>		
Intenção: ( <input type="checkbox"/> ) Credenciamento		
Categoria: ( <input type="checkbox"/> ) Permanente		

**Dentro desse propósito, declaro compromisso institucional com o Programa de Pós-graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte conforme o disposto no regimento do PPGETIM e que a minha participação em outros programas de pós-graduação stricto sensu não ultrapassa o limite estabelecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, por meio da Portaria Nº 81, de 3 de junho de 2016**

Local, Data.

**Assinatura**

## ANEXO II

### CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

(Processo de credenciamento docente ao PPGETIM)

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com o possível credenciamento do (a) professor (a) \_\_\_\_\_ junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte durante o período 2022 a 2025, para atender as exigências do seu Regimento, também descritas abaixo.

- a) Ministrando pelo menos 30 horas aulas anuais em disciplinas obrigatórias ou optativas do programa;
- b) Disponibilizar vagas para a orientação de alunos (Disponibilizar pelo menos 02 (duas) vagas anuais para orientação de alunos);
- c) Realizar acompanhamento regular dos seus orientandos;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos e obrigações dos seus orientandos e comunicar ao colegiado quando ocorrer algum problema;
- e) Participar (presencial ou virtualmente) das reuniões do colegiado do curso – pelo menos 70% das reuniões. Em caso de ausência, apresentar justificativa;
- f) Propor/colaborar com a elaboração de propostas e/ou organização de eventos científicos/cursos a serem ofertados pelo PPGETIM
- g) Os docentes permanentes devem ter dedicação mínima de 10 horas semanais às atividades do curso.
- h) Dirimir qualquer dúvida relacionada com os conteúdos do material didático do curso;
- i) Revisar, comentar e aprovar os trabalhos práticos realizados;
- j) Orientar o aluno na organização de seu plano de estudos, bem como assisti-lo em sua formação;
- k) Dar assistência ao aluno no desenvolvimento de seu trabalho de conclusão.

Local, Data.

Assinatura do responsável

## ANEXO III

### PLANO DE TRABALHO - CREDENCIAMENTO DOCENTE

#### **1 Apresentação\***

Discorra brevemente sobre sua trajetória no campo do Ensino na Saúde e qual será sua contribuição para o Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina (PPG-ETIM) da UFRN

#### **2 Atividades de pesquisa \***

Descreva aqui sua proposta de atuação na pesquisa do PPG-ETIM, apresentando temas que pretende orientar/pesquisar com aderência à área de ensino na saúde.

#### **3 Projetos Estruturantes\***

Apresente aqui uma proposta de projeto estruturante no campo do ensino na saúde que você possa e pretende atuar no PPG-ETIM. Organize sua ideia em tema, justificativa, objetivos e contribuições para o campo do ensino na saúde. A proposta deve estar estruturada em até 500 palavras.

#### **4 Orientações de mestrado ao longo dos próximos 4 anos\***

Coloque o número de orientações pretendidas para o período 2022 a 2025

#### **5 Disciplinas ministradas ao longo dos próximos 4 anos\***

Coloque aqui sua identificação com disciplinas que pode lecionar no período 2022 a 2025. Justifique suas escolhas. Estrutura curricular disponível em: [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt\\_BR&id=10129](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=10129).

#### **6 Resultados esperados\***

Liste os principais resultados esperados de sua atuação como docente do PPG-ETIM

#### **7 Produção científica e técnica relevante para o campo do ensino na saúde\***

Indique até 5 produções científicas e/ou técnica relevantes para o campo do ensino na saúde que você tenha participado de 2018 – até a presente data.

#### **8 Metas em relação à produção científica \***

Descreva suas metas de produção científica no campo do ensino na saúde como docente do PPG-ETIM.

#### **9 Articulação intra, interinstitucional e internacional\***

Descreva suas articulações intra, interinstitucional ou internacional que possam fortalecer sua atuação no campo do ensino na saúde no PPG-ETIM.